

PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 10 de junho de 2026.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de junho de 2026.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 15 (quinze) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 18 de junho de 2026.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 18 de junho de 2026.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo